



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 002/96 DE 29 DE JANEIRO DE 1.996

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da Funcionária Pública Municipal de Jaciara, Sra Conrada Misael Torres, ocorrido em 25 de dezembro de 1.995, conforme comprova o Atestado de Óbito nº 2.119, lavrado à fl 137, do livro C-4, do Cartório de Registro Civil de Jaciara-MT;

CONSIDERANDO que a falecida funcionária era casada com o Sr. José Rodrigues Torres, conforme Certidão de Casamento nº 83B, lavrada à fl 178, do livro B-4 aux. do Cartório Registro Civil de Jaciara, de cuja união foram gerados os filhos Adriana Misael Torres, Anderson Misael Torres e Gezyane Misael Torres, conforme Certidão de Nascimentos, respectivamente, nº ..., do livro A - 13, fl 113; nº 1.189, do livro A-14, fl 116 e nº 6.241, do livro a-16, fl 042, lavradas no Cartório de Registro Civil de Jaciara-MT, arquivados em sua pasta funcional, junto ao departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO os termos constantes do Parágrafo Quinto, do art. 40 da Constituição Federal, ratificado pela alínea "a", do Art. 97, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara e aqueles artigos, atinentes à matéria, constantes da Lei Municipal nº 470/91,

R E S O L V E:

Conceder Pensão, a partir de 01 de janeiro de 1.996, aos dependentes da funcionária pública municipal, CONRADA MISAE TORRES, acima identificados, de conformidade com o "caput" e Parágrafo Primeiro, do artigo 219, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE JANEIRO DE 1.996



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.